

P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

LEI N. 3.322 - DE 5 DE MARÇO DE 1999  
**Autoriza abertura de crédito especial no orçamento  
da CASMI e dá outras providências.**

000006

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI, autorizada a abrir, em seu orçamento, crédito especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face a despesas decorrentes de obrigações patronais.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, a CASMI anulará, totalmente ou parcialmente, dotações do seu orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 5 de março de 1999.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -